



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA Nº. 45 , de 03 de novembro de 2015.**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS**

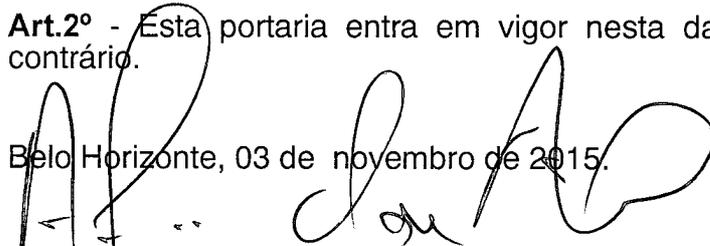
O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **36ª Reunião Diretoria do CRA-MG**, realizada em 03 de novembro de 2015

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Formar Comissão para Avaliação e Regularização dos Bens Patrimoniais até dezembro de 2015 com os seguintes membros: como Presidente Adm Gilmar Camargo de Almeida e os funcionários Eliane de Sousa Carvalho e Wendel de Oliveira Madureira.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

  
**Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade**  
Presidente  
CRA-MG 2.991